TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

2023
PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE
Diamante

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
13/03/2024 11:17
HELLA DE FATIMA MAEDA:199702
13/03/2024 13:28

ATA DE CORREIÇÃO ORDINARIA

REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE COXIM

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Coxim, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre 1º/2/2023 a 31/1/2024.

O Edital N. 001/2024, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3887/2024, em 11/1/2024, no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, na página 1, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ía nesta ocasião (CorOrd nº 0000001-52.2024.2.00.0524, do PJeCor).

Vice-Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva

1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correicional
Noralina Severina Pereira	Assistente Correicional
Tânia Maria Barbieri Salles	Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos
Regiane Gimenez Barboza Belão	Analista Judiciária

Estagiária

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar

2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juiz Titular	Denilson Lima de Souza	Assumiu a unidade em 7/2/2022, conforme RA N.7/2022. Encontra-se em férias no período de 26/2/2024 a 16/3/2024
Juíza do Trabalho Substituta	Hella de Fátima Maeda	Designada para substituir na Vara do Trabalho de Coxim, por meios remotos, no período de 26/2/2024 a 8/3/2024, conforme Ato GP N. 19/2024.
Diretor de Secretaria	João Douglas Guio de Azevedo	
Lei de Criação	7.729, de 16/01/1989, com alterações dadas pela Lei 10.770/03, de 21/11/2003 e TRT-RA-01/2005	
Jurisdição da Unidade	Coxim, Alcinópolis, Pedro Gomes, Sonora e Rio Verde de Mato Grosso.	
E-mail da Unidade	coxim@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	8/3/2023	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

O Juiz Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
		X

O Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Denilson Lima de Souza, possui autorização para residir fora da circunscrição de exercício da jurisdição, nos termos da Resolução Administrativa n.18/2022, ratificada pela Resolução Administrativa n. 40/2023.

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada por declaração do magistrado.

A Resolução Administrativa TRT/24 nº 19/2023 alterou a Resolução Administrativa TRT/24 n. 59/2019, republicada no dia 20/3/2023, (https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2430588), relativamente aos requisitos da autorização para o magistrado residir fora da sede de lotação.

4.2 Assiduidade no período correicionado (freqüência do comparecimento do Juiz Titular na sede do Juízo)(*)

Juiz Titular
O Juiz compareceu semanalmente, todas às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras.

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada por declaração do magistrado

4.3 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O Juiz comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela RA nº 54/2023?	**Sim**	**Não**
	X	
Além do atendimento presencial realizado nas 3ª, 4ª e 5ª feiras. Atende nos demais dias da semana ou sempre que necessário, quer seja solicitado pelos advogados ou pelas partes, através da plataforma ZOOM ou por telefone/whatsapp.		

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada pelo magistrado

A Resolução Administrativa nº 54/2023, republicada no dia 15/2/2024 (https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2443882), em razão de alteração promovida pela Resolução Administrativa nº 18/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

"...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º Os juízes, diretamente ou por intermédio do diretor de secretaria da unidade em que estejam vinculados, **informarão à Corregedoria Regional, até o dia 20 (vinte) de cada mês**, por meio da ferramenta eletrônica disponível, os 3 (três) dias úteis da semana em que ocorrerá a atuação presencial na unidade judiciária, bem como os canais de comunicação pelos quais podem ser encontrados imediata e pessoalmente.

§ 1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana.

§ 2º Os dias de comparecimento pessoal de cada magistrado, inclusive presumidos, serão informados pela Corregedoria Regional à Coordenadoria de Comunicação Social, para que esta disponibilize as referidas informações no portal do Tribunal na internet.

§ 3º Qualquer intercorrência que importe na alteração da agenda de comparecimento deverá ser comunicada imediatamente à Corregedoria do Tribunal pelo juiz ou por intermédio do diretor de secretaria.

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
João Douglas Guio de Azevedo	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	-
Marinês Carneiro de Almeida	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Silvana de Freitas Aguilar Maruyama	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Cleber Gomes Rosa	Assistente de Administração	Assistente de Secretaria	Cedido	-
Marisa Sayuri Nishimura	Técnica Judiciária	-	Efetiva	-
Marlene dos Santos Ferreira	Assistente de Administração	Calculista	Cedida	-
Rafael de Carvalho Pedro	Analista Judiciário	Oficial de Justiça	Efetivo	-

Estagiário

Carlos Eduardo Federizzi Martins

5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 7/6/2023, (https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2433414), dispõe, atualmente, sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Servidores em teletrabalho e respectivas portarias de autorização:

- Marinês Carneiro de Almeida - Portaria nº 432/2022 (PROAD 6379/2018);

- Marisa Sayuri Nishimura - Portaria nº 163/2022 (PROAD 19900/2022).

A unidade possui 7 (sete) servidores, conforme estrutura acima informada, sendo 2 (dois) em teletrabalho, estando dentro do limite máximo estabelecido no art. 3º, IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021.

6. Instalação física

Situação		Observações
Excelente	( )	Detalhes do desgaste do tempo. Em 2022 houve uma pintura e em 2024 deve haver outra reforma.
Boa	(x)	
Regular	( )	
Ruim	( )	

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

7. Movimentação processual

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário (https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/12/metas-nacionais-aprovadas-no-17o-enpj.pdf),** bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, inclusive processos de conhecimento das demais Metas.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2024), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2024, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados obtidos no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

	Movimentação Processual	2022 (*)	2023	2024 (até 31/1/2024)
	Fase de Conhecimento			
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1)	406	538	48
2	Processos baixados (Resumo B12.2)(*)	468	619	12
3	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1) (*)	265	181	215
4	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1)	486	538	14
5	Processos pendentes de solução (Resumo - B5)	131	135	169
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2)	1	0	0
	Fase de Cumprimento de Sentença			
	Etapa de Liquidação			
7	Liquidações iniciadas (Relatório Espelho – 90.484 Ano 2023 e 2024)	122	270 (**)	7 (**)
	Pendentes de Liquidação (Relatório Espelho – 90.537 - Ano 2023 e 2024)	33	80 (**)	75 (**)
	Etapa de Execução			
8	Processos iniciados (Resumo - D.1)	228	377	6
	Processos finalizados (Resumo - D.6)	291	349	10
	Processos pendentes de finalização (Relatório Espelho - 90.543- Ano 2023 e 2024)	592	620 (**)	616 (**)

Incidentes processuais pendentes (*) (Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)				
9	Embargos de declaração	11	8	11
10	Tutelas provisórias	3	1	2
11	Incidentes de liquidação/execução	6	3	6

(*) Dados estatísticos extraídos do E-Gestão.
() Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.
(**)Relatórios E Gestão - RElatórios Gerenciais com problemas foram extraídos Relatórios Espelho.

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de 131(cento e trinta e um), em 2022, para 135 (cento e trinta e cinco) em 2023. Neste ano de 2024 constam pendentes de solução 169 (cento e sessenta e nove) processos, até 31/1/2024, sendo **1 (um) do ano 2019**, **2 (dois) do ano de 2021**, e **3 (três) do ano de 2022**, que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2024 (identificar e julgar, até 31/12/2024), pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022) e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

e-GESTÃO

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data da Última Atualização: 14/02/24
Página 1

24ª Região-MS - Coxim - 01a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 169 processos.

Saldo em 31/01/2024

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.019	24358-33.2019.5.24.46	RTOrd	Coxim - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	24192-30.2021.5.24.46	ACPCiv	Coxim - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.021	24370-76.2021.5.24.46	RTOrd	Coxim - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.022	24115-84.2022.5.24.46	RTOrd	Coxim - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.022	24437-7.2022.5.24.46	RTOrd	Coxim - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	24441-44.2022.5.24.46	RTOrd	Coxim - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise desses processos, e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade uma vez que tais processos (pendentes de solução) impactam negativamente no cumprimento das metas e nos índices da unidade.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui 75 (setenta e cinco) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de finalização na fase de execução: de 592 quinhentos e noventa e dois) em 2022, para 620 (seiscentos e vinte) em 2023. No ano de 2024 registrou-se 616 (seiscentos e dezesseis) processos pendentes, até 31/1/2024.

Desta forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, tanto na etapa de liquidação quanto na de execução, para aprimorar ainda mais os resultados apresentados até 31/1/2024.

8. Arquivo provisório

1	Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)	Situação em 31/1/2024 1

O Diretor de Secretaria informou que possui 1 (um) processo no arquivo provisório, os demais são sobrestados e, a forma de gerenciamento e controle de prazos é por meio da inserção de GIGS, conforme constatado na forma do print abaixo.

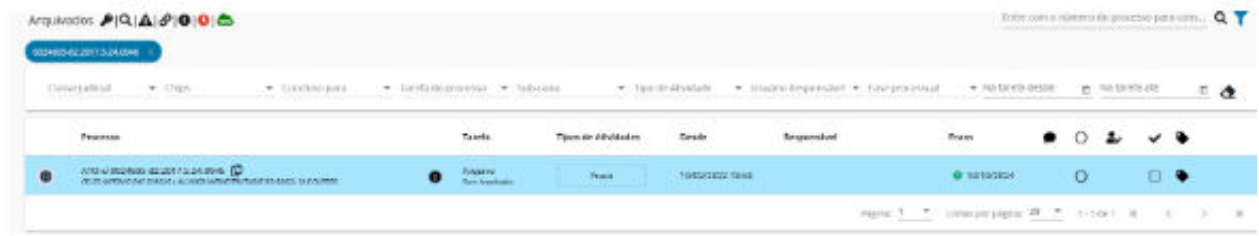

9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26/09/2023, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe): **2014:** 0024407-50.2014.5.24.0046; **2016:** 0024098-58.2016.5.24.0046, 0024986-27.2016.5.24.0046; **2017:** 0025066-54.2017.5.24.0046; **2018:** 0024133-47.2018.5.24.0046, 0024436-61.2018.5.24.0046, 0024440-98.2018.5.24.0046; **2019:** 0024165-18.2019.5.24.0046, ATOrd 0024242-27.2019.5.24.0046, 0024304-67.2019.5.24.0046, 0024335-87.2019.5.24.0046, ATOrd 0024358-33.2019.5.24.0046, 0024450-11.2019.5.24.0046, 0024501-22.2019.5.24.0046, 0024589-60.2019.5.24.0046, 0024593-97.2019.5.24.0046; **2020:** ATOrd 0024099-04.2020.5.24.0046, 0024194-34.2020.5.24.0046; **2021:** ATOrd 0024082-31.2021.5.24.0046, 0024192-30.2021.5.24.0046, 0024251-18.2021.5.24.0046; **2022:** 0024140-97.2022.5.24.0046, 0024143-52.2022.5.24.0046, 0024246-59.2022.5.24.0046, 0024263-95.2022.5.24.0046, 0024275-12.2022.5.24.0046, ATOrd 0024340-07.07.2022.5.24.0046, 0024389-48.2022.5.24.0046; **2023:** ATOrd 0024062-69.2023.5.24.0046, ATOrd 0024080-90.2023.5.24.0046, ATOrd 0024095-59.2023.5.24.0046, 0024154-47.2023.5.24.0046, ATAlc 0024175-23.2023.5.24.0046, 0024176-08.2023.5.24.0046, 0024197-81.2023.5.24.0046, ATSum 0024241-03.2023.5.24.0046, 0024278-30.2023.5.24.0046, 0024310-35.2023.5.24.0046, 0024460-16.2023.5.24.0046.

10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, por meio das ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo que o processo permanece em cada tarefa. A título de exemplo, cita-se o controle dos processos que se encontram nas tarefas de "Cumprimento de Providências" e de "Análises".

Impactam no prazo médio do processo, dentre outros, o tempo gasto para:

- inclusão em pauta de audiência;
- confecção de expedientes (certidões, notificação, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- elaboração de cálculo e de atualização;
- consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD,etc).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)	2022(*)	2023	2024 até 31/1/2024
Unidade Correicionada	167	113	71
Média TRT24	241	155	161

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), a fim de seguir na redução do referido prazo médio.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2022(*)	2023	2024 até 31/1/2024
Unidade Correicionada	155	107	90
Média TRT24	160	124	159

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve priorizar e envidar esforços para continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa da execução

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2022(*)	2023	2024 até 31/1/2024
Unidade Correicionada	1.090	509	322
Média TRT24	1.308	712	902

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

Em observância aos relatórios extraídos do e-Gestão, foram finalizados e encaminhados ao arquivo definitivo, no ano de 2022, 291 (duzentos e noventa e um) processos, e, no ano de 2023, 349 (trezentos e quarenta e nove) processos, conforme consta no item 7.

De todo modo, a unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de execução, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2022(*)	2023	2024 até 31/1/2024
Unidade Correicionada	1.050	619	1.043
Média TRT24	1.151	947	995

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia muito positivamente, dentre outros, nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2022(*)	2023	2024 até 31/1/2024
	6	7	3

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

O prazo médio para cumprimento de mandados, está em conformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

		UNIDADE/ TRT24	2022	2023	2024 até 31/1/2024
1	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	97	51	56
		TRT24	91	70	84
2	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	49	40	17
		TRT24	94	49	58
3	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	17	17	2
		TRT24	15	16	21
4	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	150	99	55
		TRT24	193	123	126

Exceto Rito Sumaríssimo

		UNIDADE/ TRT24	2022	2023	2024 até 31/1/2024
5	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	96	53	48
		TRT24	114	77	88
6	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	58	69	53
		TRT24	172	102	125
7	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	22	18	0
		TRT24	19	18	31
8	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	178	119	87
		TRT24	280	178	185

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A Vara deve continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas aos prazos médios de audiência e solução de processos (inclusão em pauta de audiência; confecção de expedientes; realização de perícias; elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, etc.) e aprimorando medidas que contribuam para entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. Produtividade dos juízes que atuaram na unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2022	2023	2024 até 31/1/2024
Alexandre Marques Borba	-	64	-
Anna Paula da Silva Santos	20	-	-
Bruno Vinicius Lima Bragiato	17	1	-
Denilson Lima de Souza	393	468	14
Geraldo Furtado de Araujo Neto	2	-	-
Hella de Fatima Maeda	14	2	-
Lais Pahins Duarte	2	-	-
Marcio Hurihara Inada	8	1	-
Mário Luiz Bezerra Salgueiro	7	-	-
Renato de Moraes Anderson	3	-	-
Valdir Aparecido Consalter Júnior	21	2	-
Total	487	538	14

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2022 a 31/1/2024.

12. Sentenças liquidas proferidas

A sentença líquida auxilia na redução da carga de trabalho da secretaria, incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período

2022			2023			2024 (até 31/1/2024)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
32	17%	185	48	46%	105	0	0%	0

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5

Houve **aumento** de 29% (vinte e nove) pontos percentuais de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2022 e 2023. No ano de 2024, até 31 de janeiro, a unidade não prolatou sentenças líquidas.

Verifica-se no relatório do percentual de sentenças líquidas por ano, extraído do e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas), relativo ao ano de 2023, no qual a unidade alcançou o índice de 46% (quarenta e seis porcento), abaixo, portanto, da média deste Tribunal (61,40%) (sessenta e um inteiros e quarenta décimos percentuais) e da média dos Regionais de Pequeno Porte (57,59% (cinquenta e sete inteiros e cinquenta e nove décimos percentuais).

e-GESTÃO
Gerenciamento de Informações da Justiça do Trabalho

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 15/02/24

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/23 a 31/12/23

Região Judiciária	2023		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.332	10.003	43,3
13a - PB	8.512	10.845	78,5
14a - RO e AC	1.323	5.680	23,3
16a - MA	3.348	8.109	41,3
17a - ES	5.309	12.605	42,1
19a - AL	4.257	5.635	75,5
20a - SE	5.406	6.410	84,3
21a - RN	6.443	7.870	81,9
22a - PI	1.672	5.451	30,7
23a - MT	6.405	9.473	67,6
24a - MS	4.248	6.914	61,4
Média: Pequeno Porte	**4.659,73**	**8.341,2**	**57,59**
Média: País	**6.027,13**	**28.107,92**	**21,4**

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

e-GESTÃO
Gerenciamento de Informações da Justiça do Trabalho

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 15/02/24

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/01/24

Região Judiciária	2024		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	144	312	46,2
13a - PB	343	451	76,1
14a - RO e AC	32	172	18,6
16a - MA	125	351	35,6
17a - ES	285	580	49,1
19a - AL	149	233	63,9
20a - SE	346	413	83,8
22a - PI	49	215	22,8
23a - MT	150	213	70,4
24a - MS	195	349	55,9
Média: Pequeno Porte	**165,27**	**312,3**	**55,28**
Média: País	**249,5**	**1.139,75**	**21,9**

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

Considerando que, no ano de 2023, a Vara do Trabalho de Coxim apresentou índice médio de sentenças líquidas inferior ao percentual médio de nosso Regional e dos Tribunais de idêntico porte, recomenda-se que a unidade intensifique esforços para proferir sentenças líquidas, bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos.

13. Audiências
13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)	**3 dias**

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

Conforme informação do Diretor de Secretaria, as audiências são realizadas em 3 (três) dias por semana, de 3ª a 5ª feira. As audiências são realizadas nas três modalidades (telepresencial, mista ou presencial), mas principalmente telepresencial, inclusive as instruções, a pedido das partes.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO Nº 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da **Resolução Administrativa nº 54/2023**, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

> ***"...Art. 4º...***
> ***§1º*** *As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:*
> ***a)*** *urgência;*
> ***b)*** *substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;*
> ***c)*** *mutirão ou projeto específico;*
> ***d)*** *conciliação ou mediação; e*
> ***e)*** *indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior...."*

As audiências telepresenciais deverão ser realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2443882).

13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023?	Sim	Não
Juiz titular	X	

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá atentar-se para que conste nas Atas de Audiências, o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33-2023.

13.3 Audiências mais longínquas (*)

Tipo de audiência	Data
Una	-
Iniciais	-
Instrução	15/5/2024
Encerramento de Instrução	14/3/2024
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	9/4/2024
Conciliação em Execução	4/4/2024

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 21/2/2024 (referente ao período de 21/2/2024 a 21/2/2026)

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	9

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 21/2/2024 (referente ao período de 21/2/2024 a 21/2/2026)

Na data de 21/02/2024 existiam 9 (nove) processos aguardando o encerramento de instrução, sendo auferida a data de 14/3/2024, como a mais longínqua para sessão.

13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Coxim		
UF		MS		
Data da última remessa		1/2/2024		
Audiências realizadas		**2022**	**2023**	**2024** Até 31/1/2024
Inicial	Rito Sumaríssimo	46	54	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	276	65	0
	Total	322	119	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	86	50	1
	Exceto Rito Sumaríssimo	144	145	8
	Encerramento de Instrução	61	61	0
	Total	291	256	9
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	0	12	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	1	1	0
	Total	1	13	0
Conciliação conhecimento		72	380	18
Conciliação execução		57	34	2
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		**743**	**802**	**29**

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2.

Verifica-se que do ano de 2022 para o ano de 2023 houve redução do número de audiências conciliatórias na fase de execução.

Por ocasião da leitura da minuta da ata de correição, a unidade alegou que, em 2023, foram homologados mais de 34 (trinta e quatro) acordos em processos que estavam em execução. Ato contínuo ao término da leitura da minuta, este Secretário da Corregedoria Regional, juntamente com o Diretor de Secretaria,

verificamos os relatórios extraídos para correição e confirmamos que somente foram incluídos 34 (trinta e quatro) processos na pauta de conciliação em execução, em que pese terem sido homologados 40 (quarenta) acordos em processos da fase de execução.

A unidade deverá promover, periodicamente, a inclusão em pauta de processos de execução para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. Arrecadação da unidade

Descrição	Valores	
	2022 (**)	2023
Valores pagos aos reclamantes	R$ 10.800.159,27	R$ 9.690.798,58
Custas processuais e Emolumentos	R$ 121.600,28	R$ 164.992,63
Contribuição Previdenciária	R$ 742.991,76	R$ 676.895,89
Imposto de renda	R$ 26.180,13	R$ 59.294,28
Multas	R$ 0	R$ 0

A Secretaria deve continuar registrando no PJE todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)
(**) Dados extraídos da ata de correição anterior.

15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 22/5/2023 a 26/5/2023	21
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 18/9/2023 a 22/9/2023	20
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 06/11/2023 a 10/11/2023	13

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24.

16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

a) Realização de resumo do processo quando os autos retornam do TRT, de forma a otimizar os procedimentos;

b) Verificação do extrato bancário, com a juntada do print da tela, de forma a identificar se as contas estão com saldo zerado, antes de fazer conclusos os autos para extinção da execução ou arquivamento;

c) Permanente estímulo à conciliação, colocando-nos à disposição dos advogados/jurisdicionados e conclamando-os à solução conciliada dos litígios, utilizando como principal ferramenta de facilitação para o contato e negociação o aplicativo whatsapp.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Consta observação no sistema, nesse sentido, em campo próprio
2	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		
3	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?	X		
4	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatado que a unidade registra Proc ATOrd 0024523-41.2023.5.24.0046 e ATOrd 0024568-25.2023.5.24.0046
5	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na condenação/execução, no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
6	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT Nº 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		
7	A unidade observa a Resolução Administrativa N. 149/2022 por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos?	X		O Diretor de Secretaria informa que ainda não houve a situação
8	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?	X		

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024143-52.2022.5.24.0046	"a"	0024357-84.2022.5.24.0000(AD) - configuração do grupo econômico
0024062-69.2023.5.24.0046	"a"	0024417-91.2021.5.24.0000 (IUJ) - contratações temporárias,sem concurso público
0024016-80.2023.5.24.0046	"a"	0024417-91.2021.5.24.0000 (IUJ) - - contratações temporárias,sem concurso público
0024112-95.2023.5.24.0046	"a"	0024417-91.2021.5.24.0000 (IUJ)- contratações temporárias,sem concurso público
0024080-90.2023.5.24.0046	"a"	0024417-91.2021.5.24.0000 (IUJ)- contratações temporárias,sem concurso público

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

18. Requisições de pequeno valor

Ente Público	2023				2024 Até 31/1/2024			
	Total de RPVs				Total de RPVs			
	Autuadas	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Autuadas	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido
RPVs - União	3	3	0	0	0	0	0	0
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	7	4	3	0	-	-	-	-
RPVs - Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	10	10	-	-	-	-	-	-
Total	**20**	**17**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2.

A Resolução Administrativa nº 63/2022 normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que a partir de 01/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho (GPREC), cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR Nº 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, do Sistema GPREC para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

Constata-se que a Vara do Trabalho de Coxim expediu no total 20 (vinte) Requisições de Pequeno Valor (RPVs), sendo que 17 (dezessete) encontram-se quitadas e 3 (três) RPVs constam como pendentes de pagamento (ATOrd 0024082-31.2021.5.24.0046), no entanto, na data de 13/12/2023 foi efetuado o pagamento das RPVs no PJe.

19. Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
"siga adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio "do ajuizamento à prolação da sentença", de 228 dias (Sumaríssimo) e 93 dias (Exceto rito sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo"	Parcialmente cumprida	Conforme registrado no item 10.5.
" **continue** realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND, Relatórios Gerenciais e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontrem paralisados por mais de 30 (trinta) dias"	Sim	O Diretor informou que trabalha com consultas aos sistemas disponíveis e relatórios gerenciais.
"**priorize** a análise dos processos pendentes de solução, em especial os mais antigos (2019, 2020 e 2021) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST"	Sim	A Unidade informa que priorizou a análise dos referidos processos.
"o juízo deve se **abster** de realizar audiências telepresenciais, salvo nas hipóteses descritas no item 13.1, na forma da Portaria TRT/GP nº 54/2023"	Sim	O diretor informou que as audiências telepresenciais são realizadas apenas nas hipóteses autorizadas pelas normas de regência, em especial a Portaria 54/2023.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
"as audiências telepresenciais **deverão** ser realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária";	Sim	O diretor informou que todas as audiências, em qualquer fase processual, ocorrem com a presença física do Juiz Titular na sua unidade judiciária. Exceto quando há designação de Juiz Substituto sem o deslocamento.
"**realize**, de forma mais célere, a análise das minutas de despachos/decisões, pois o prazo acima do necessário prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional (CF, 5°, LXXVIII)"	Sim	A Unidade informou que realiza a análise, buscando otimizar o andamento processual
"observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 20 - Observações, alínea "b2", promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea"	Sim	Os processos foram movimentados e o andamento informado no PJeCor 0000001-86.2023.2.00.0524, documento juntado no ID 2728303.
"continue concentrando esforços para proferir sentenças líquidas, bem como realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos. Deverá ser encaminhado à Secretaria da Corregedoria Regional, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária n° 0000001-86.2023.2.00.0524- PJeCor, até o 5° dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro, relatórios dos resultados alcançados no trimestre anterior"	Sim	Foi juntado no PJeCor os resultados das Sentenças líquidas referente aos meses de abril, julho, outubro e janeiro, conforme documentos ID 3421383 (abril a junho), ID 3477552 (julho a setembro)e ID 3884357 (outubro a dezembro)

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
"proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como adote sistemática periódica de extração deste relatório, a fim de evitar formação de novo passivo, conforme constatado no item 20, alínea "n.1"	Sim	Conforme se verifica no item 20, alínea "r". O Diretor informou que elabora certidão e verifica todos os processos que serão remetidos ao arquivo definitivo.
"promova o aumento da inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), tendo em vista a redução detectada (item 13.4)"	Não	Conforme registrado no item 13.5, houve redução no número de audiências para tentativa de conciliação em processos de execução.
" **observe** os procedimentos descritos na Resolução CSJT n. 284, de 26/2/2021, que alterou o art. 22, §§ 6º a 8º da Resolução CSJT n. 185 de 24/3/2017, que determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciados a partir de 1º de janeiro de 2021, 53 apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, devem ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc e que a Secretaria da Vara deverá lançar no PJE os valores, atualizando sempre que necessário, considerando as constatações registradas no item 20, alínea "e.1";	Sim	Conforme se verifica no item 20, alínea "e.1" A Unidade informa que os processos em que há necessidade de cálculos de liquidação, quer sejam apresentados pelas partes, peritos ou confeccionados pela Secretaria da Vara, estão sendo dessa forma.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
"**avalie** detidamente, entre os profissionais leiloeiros habilitados, a existência de pluralidade deles para atendimento eficiente e, nesses casos, proceda ao sorteio e distribuição equitativa, conforme disposto na Portaria TRT/GP/SJ nº 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, considerando as constatações registradas no item 20, alínea "j"[1], bem como a situação dos leiloeiros, conforme documentação mantida pela Secretaria Judiciária (v.g. no PROAD 17120/2021)"	Sim	Conforme verificado no item 20, alínea "l". O Diretor informou que está sendo feito o rodízio entre os leiloeiros.
"**observe** os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para o processo analisado no item 20, alínea "g", ausência de inscrição no BNDT"	Parcialmente cumprida	Conforme se verifica no item 20, alínea "h".

21. Observações

Durante a correição foi observado:

a) Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO "JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 17/10/2022 (Resolução Administrativa 152/2022), a Vara do Trabalho de Coxim foi abrangida pela opção de tramitação pelo "Juízo 100% Digital".

Processo que se encontra na Vara do Trabalho de Coxim com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisado, por amostragem:

ATSum 0024241-03.2023.5.24.0046 - em 4/5/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrado a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 17/5/2023 as partes foram intimadas e na intimação houve o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo "Juízo 100% Digital" (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado a unidade está observando o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma regulamentada e especificada na Resolução Administrativa n. 40/2021.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SICOND, com data até **2/2/2024**, registrou 133(cento e trinta e três) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Aguardando prazo 59(cinquenta e nove), Análise 30 (trinta), Assinar decisão 1(um), Assinar despacho 1(um), Conclusão ao magistrado 17 (dezessete), Cumprimento de providências 3 (três), Elaborar decisão 1(um), Elaborar despacho 19 (dezenove) e Elaborar sentença 2(dois).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS nas tarefas: Aguardando Cumprimento de Acordo, Cumprimento de Providências, Aguardando Prazo e Aguardando Final de Sobrestamento.

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do SICOND no dia **2/2/2024**, verificou-se que a unidade possui 215 (duzentos e quinze) processos pendentes de baixa no conhecimento, com 141 de prazo médio e 528 (quinhentos e vinte e oito) processos pendentes de baixa na execução, com 1.523 dias de prazo médio. Os relatórios extraídos encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau), consideram-se baixados os processos na **fase de conhecimento**: **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os **processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para a instância superior; **c)** arquivados definitivamente.

A título de exemplo citam-se os processos:

ATOrd 0024358-33.2019.5.24.0046 (META 2) - processo pendente de baixa no conhecimento, com 1.632 dias, a parte autora se manifestou em 31/1/2024, até a data da análise, está pendente de marcar audiência de instrução;

ATOrd 0024340-07.07.2022.5.24.0046 - processo pendente de baixa no conhecimento, com 505 dias, todavia, está em vias de ser baixado pela remessa do processo à instância superior para processar recurso;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde foi constatada a paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo: **Data da análise: 2/2/2024**.

ATOrd 0024358-33.2019.5.24.0046 (META 2) - processo pendente de solução até a data da análise. No dia 3/12/2023 foi apresentado o laudo pericial; já houve manifestação das partes acerca do laudo e o processo encontra-se na tarefa "conclusão ao magistrado";

ATOrd 0024192-30.2021.5.24.0046 (META 2) - processo pendente de solução até a data da análise. No dia 19/4/2023 o processo seguiu conclusos para despacho, todavia, somente foi despachado no dia 22/11/2023; a instrução processual foi encerrada no dia 8/2/2024, estando o processo conclusos para prolação da sentença;

ATOrd 0024242-27.2019.5.24.0046 - no dia 13/9/2023 o processo foi baixado à origem pela instância superior, todavia, somente em 5/2/2024 seguiu conclusos ao magistrado, com encerramento da conclusão no mesmo dia, e intimação da União;

ATOrd 0024099-04.2020.5.24.0046 - em 5/10/2023 o processo foi baixado à origem pela instância superior, todavia, somente em 31/1/2024 foi certificado o trânsito em julgado e proferido despacho, sendo este o último movimento até a data da análise;

CartPrecCiv 0024263-95.2022.5.24.0046 - em 19/9/2023 foi juntado Despacho do Juízo Deprecante solicitando prosseguimento dos atos executórios, sendo o processo encaminhado à conclusão em 3/10/2023 e encerrada a conclusão em 8/11/2023, sendo este o último movimento até a data da análise;

ATAlc 0024175-23.2023.5.24.0046 - em 7/7/2023 foi proferida sentença em audiência, sendo determinado que a Secretaria, ou a SRTE, no caso de inviabilidade, realizasse a baixa na CTPS digital. Em 23/9/2023 foi certificado o trânsito em julgado e o arquivamento definitivo dos autos, com desarquivamento logo em seguida; no dia 5/2/2024 houve o retorno dos autos ao arquivo definitivo, sem qualquer menção ao registro da baixa na CTPS digital;

ATOrd 0024095-59.2023.5.24.0046 - em 17/10/2023 foi certificado o decurso do prazo para a parte autora se manifestar acerca da r. decisão proferida no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), sendo este o último movimento até a data da análise;

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

ACC 0024593-97.2019.5.24.0046 - no dia 1/3/2023 os autos retornaram da instância superior, todavia, somente em 7/8/2023 foi certificado o trânsito em julgado e proferido despacho. Em 5/9/2023 foi certificado decurso prazo para o exequente requerer o que entender de direito e encaminhado à conclusão ao magistrado, entretanto, no dia 8/11/2023 registrou-se o encerramento da conclusão, com retorno ao magistrado no dia 22/12/2023. No dia 10/1/2024 foi proferida decisão para correção de fluxo, com registro do movimento de homologada liquidação, todavia, no dia 2/2/2024 o autor requer a liquidação da sentença;

ATOrd 0024098-58.2016.5.24.0046 - em 24/10/2023 foi realizada a conclusão ao magistrado, todavia, somente em 1º/2/2024 foi proferida a decisão de impugnação aos cálculos;

CumPrse 0024140-97.2022.5.24.0046 - no dia 25/9/2023 foi certificado decurso prazo para o exequente se manifestar sobre os cálculos. No dia 27/9/2023 o processo foi encaminhado à conclusão, todavia, no dia 20/11/2023 foi encerrada a conclusão e refeito o mesmo movimento. Somente no dia 25/1/2024 foi proferida a decisão de impugnação aos cálculos;

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOR 0024071-36.2020.5.24.0046 – no dia 18/9/2023 a reclamada foi intimada para pagamento de RPVs no prazo de 2 (dois) meses. No dia 29/11/2023 foi certificado o decurso, in albis, do prazo para pagamento. No entanto, na data da análise, constatou-se que houve o pagamento na data de 23/01/2024, registro de quitação no Sistema GPREC e no PJe;

ATOrd 0024508-82.2017.5.24.0046 - no dia 9/11/2023 foi deferido o requerimento para realização de diligências CENSEC e CCS. No mesmo dia foi realizada a diligência junto ao CENSEC, todavia, até a data da análise não consta a diligência CCS;

ATOrd 0024082-31.2021.5.24.0046 - no dia 13/12/2023 a reclamada informou o pagamento das RPVs; no dia 8/2/2024 houve certificação da expedição de alvará a quem de direito, todavia, até a data da análise, não houve registro dos pagamentos no GPREC, tampouco, no PJe;

ATOrd 0025066-54.2017.5.24.0046 - em 23/5/2022 proferida decisão determinando o sobrestamento do feito pelo prazo de 1 ano, o qual decorrido (23/05/2023), as partes deveriam ser intimadas para prestarem informações sobre o andamento da recuperação judicial. As partes não foram intimadas e, na data da análise, constatou-se que o processo se encontra na tarefa “aguardando final sobrestamento” com GIGS para 04/04/2024 - prescrição intercorrente;

ATSum 0024194-34.2020.5.24.0046 - em 6/3/2023 o exequente peticionou requerendo a reunião de execuções e, até a data da análise, o processo se encontra na tarefa “análise” com GIGS vencido para 09/01/2024;

ATSum 0024450-11.2019.5.24.0046 - em 3/4/2023 a executada apresentou petição e o processo foi encaminhado à conclusão em 20/5/2023, sendo encerrada a conclusão em 16/6/2023, permanecendo sem movimentação até o dia 20/11/2023 quando seguiu novamente concluso; o processo foi despachado somente no dia 8/2/2024;

ATAlc 0024176-08.2023.5.24.0046 - em 15/8/2023 foi proferido despacho determinando anotação CTPS e intimação da ré para comprovar o recolhimento das custas processuais. Até a data da análise, não havia registro de cumprimento das determinações;

CumPrSe 0024154-47.2023.5.24.0046 - em 19/9/2023 foi determinada conversão da classe processual dos autos para CumSen; até a data da análise, esta determinação não havia sido cumprida, bem assim não havia sido convertida a execução provisória em definitiva, nos termos do art. 179 da CPCGJT.

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (art. 114 CPCGJT), o que foi constatado na **ATSum 0024278-30.2023.5.24.0046**;

d) o Diretor de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Art. 168-F e 168-G do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal), o que foi constatado por meio dos processos **ATOrd 0024407-50.2014.5.24.0046;**

e) quando há necessidade de elaborar cálculos naqueles autos em que não há sentença líquida, nomeia-se perito, o que se pode observar na **ATOrd 0024197-81.2023.5.24.0046**;

e.1) a unidade tem utilizado o PJe-Calc para atualização de seus cálculos, conforme observado na **ATOrd 0024275-12.2022.5.24.0046**, em conformidade com a Resolução CSJT n. 284 de 26/2/2021 que alterou o art. 22, §§ 6º a 8º da Resolução CSJT n. 185 de 24/3/2017;

f) o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou na **ATSum 0024246-59.2022.5.24.0046;**

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio do processo **ATSum 0024440-98.2018.5.24.0046**, que houve o registro dos dados dos executados no BNDT. Todavia, na **ATOrd 0024251-18.2021.5.24.0046**, até a data da análise, não constava registro dos dados dos devedores no BNDT, portanto em desacordo com o art. 2º do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade **expede** as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPrec, conforme constatado nos Processos **ATOrd 0024165-18.2019.5.24.0046; ATOrd 0024082-31.2021.5.24.0046** e **ATOrd 0024335-87.2019.5.24.0046** e, no caso do pagamento ser efetuado na Secretaria, registram-se os pagamentos no Gprec e PJe, todavia, constatou-se que na **ATOrd 0024082-31.2021.5.24.0046,** não houve o registros dos pagamentos no GPREC nem no PJe;

i.1) a unidade informa que no período correicionado não teve nenhum caso de não pagamento da RPV pelo Ente Público, mas, caso ocorra, o procedimento adotado seria o sequestro, informa ainda, que o Ente Público seria registrado no BNDT conforme determinado nos exatos termos do Art. 12, III do Ato CGJT nº 1/2022 se o sequestro for negativo;

j) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, ARISP, INFOJUD, BNDT, e reiteração do SISBAJUD. Foram consultados os seguintes processos: **ATOrd 0024436-61.2018.5.24.0046 e ATSum 0024440-98.2018.5.24.0046**;

k) conforme informação do Diretor de Secretaria, a execução provisória caminha até a penhora dos bens. Tratando de execução provisória com sentença parcial transitada em julgado, até a quitação do débito incontroverso. Processo em execução provisória: **CumPrSe 0024310-35.2023.5.24.0046;**

l) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiro nomeado e que é realizado rodízio entre tais profissionais, conforme constatado nos processos: **CartPrecCiv 0024460-16.2023.5.24.0046; ATSum 0024589-60.2019.5.24.0046** e **ATOrd 0024986-27.2016.5.24.0046** em conformidade com o art. 20 da Portaria TRT/GP/SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, que determina a nomeação de modo equitativo;

m) a desconsideração da pessoa jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação (art. 56, CPCGJT), a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal conforme constatado por meio do processo **ATSum 0024133-47.2018.5.24.0046;**

n) o Diretor de Secretaria informou que a Vara do Trabalho realiza a liberação do depósito recursal de ofício. O art. 120, I, da CPCGJT, prevê a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença. Não foram encontrados processos hábeis a constatação;

o) a equipe correicional constatou por meio dos processos **ATSum 0024501-22.2019.5.24.0046** que há determinação de sobrestamento dos autos após expedição da certidão para habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao art. 126 da CPCGJT;

p) verificou-se no processo **ATSum 0024389-48.2022.5.24.0046** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO CSJT. GP. CGJT N. 01/2019 (Projeto Garimpo) e com o Provimento TRT/24 N. 6/2019;

q) o Diretor informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 1/2024);

r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia 20/2/2024, constatou-se que a Vara do Trabalho de Coxim **não possui passivo** de processos arquivados posteriormente 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º,Provimento TRT/24 N. 6/2019);

r.1) compulsando os autos do PROAD 18892/2020 (Doc. 1137 e 1286), verifica-se que houve a destinação de valores do Projeto Garimpo, no último quadrimestre de 2023, todavia, não houve a alimentação da planilha compartilhada (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZQHmHJVH6rRHqTbgvzkcI6w4_mmMrLaodleGX04xWHw/edit#gid=587871533), disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR Nº 007/2023, o que inviabilizou a consolidação das informações e o envio dos

dados à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial e, eventualmente, por outras instituições de forma a complementar o aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia 22.11.2023 (AutInsp 0000092-79.2023.2.00.0524), e, para o ano em curso, informa que ocorrerá na data de 20.11.2024;

u) o Diretor de Secretaria informou que os processos de execução no qual são identificados a possibilidade de conciliação, são incluídos em pauta independentemente de haver requerimento de uma das partes. Informa ainda que em todos os processos são adotadas todas as medidas coercitivas previstas para viabilizar a satisfação das execuções (art. 120, inciso II da CPCGJT), como a utilização de convênios, remoção de bens, desconsideração da personalidade jurídica das empresas e inclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), medidas que, de certa forma, viabilizam a satisfação das execuções;

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na Vara do Trabalho de Coxim, durante o período correicionado;

w) no PROAD 19.639/2021 – GAJ, não há registro de auxílio do Grupo de Apoio a Jurisdição na Vara do Trabalho de Coxim, durante o período correicionado;

x) a Vara do Trabalho informou que está observando o PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)" e a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada” e que “recomenda, também, aos Oficiais de Justiça Avaliadores que se abstenham da prática de diligências que motivem requerimentos de horas extras ou de folga compensatória sem que haja autorização judicial específica para a atuação extraordinária”. Verificou-se que nos processos **ACPCiv 0024304-67.2019.5.24.0046 e ATOrd 0024438-89.2022.5.24.0046**,

nos mandados expedidos, não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR Nº 3/2020;

y) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor a fim de verificar a existência de notificações;

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Unidades Judiciárias. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE, TAXA DE CONGESTIONAMENTO e FORÇA DE TRABALHO.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores a sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Reflete o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda, conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010.

O IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/10/2021 a 30/9/2022	**377ª**	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/1/2022 a 31/12/2022	229ª	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/4/2022 a 31/3/2023	162ª	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2022 a 30/6/2023	180ª	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2022 a 30/9/2023	146ª	Colocação entre as 1571 Varas do País

Registre-se que a Vara do Trabalho de Coxim teve uma melhoria na sua classificação no âmbito nacional, considerando os resultados dos cinco últimos IGESTs, saindo da 377ª para 146ª colocação. Diante deste quadro, fica demonstrado o empenho dos Magistrados e Servidores, **digno de elogios**, pois resulta em uma prestação jurisdicional célere e eficaz aos jurisdicionados.

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2023

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/20223)		
META 1 (*) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ 100,38%	TCL Conhec. 21,84%	CUMPRIU
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1° e 2° graus	99,02%		CUMPRIU
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2020/2021) 48,17%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%.	69,31%		CUMPRIU

Informações extraídas dos relatórios no site do TRT - Portal da Transparência - Metas Nacionais - Acompanhamento.

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2023, foi menor que 35%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2023 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/01/glossario-metas-nacionais-do-poder-judiciario-2023-justica-do-trabalho-versao-4.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2024

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2024 foram aprovadas no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência (https://www.trt24.jus.br/web/guest/metas-nacionais-do-poder-judici%C3%A1rio), assim que disponível no e-gestão, observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS 2024

META 1

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 2

Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 3

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Vice-Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE COXIM QUE:**

a) continue realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND, Relatórios Gerenciais e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontrem paralisados por mais de 30 (trinta) dias;

b) promova a movimentação dos processos mencionados no item 20, alínea "b.2", cuja tramitação foi indevidamente paralisada, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Secretaria da Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea;

c) priorize a análise dos processos pendentes de solução (META 2), em especial os mais antigos (2019, 2021 e 2022) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados;

d) concentre esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (certificações, expedições e demais diligências), considerando as constatações pela equipe correicional (item 20, alínea "b.2");

e) continue fazendo constar em todas as atas de audiências o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, da partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT);

f) concentre esforços para continuar aumentando o índice de sentenças líquidas, bem como realize o acompanhamento mensal dos resultados obtidos (item 12);

g) inclua em pauta, periodicamente, para tentativa de conciliação, os processos de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (120, II, CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial, tendo em vista o constatado no item (item 13.5);

h) as audiências telepresenciais deverão **continuar** sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária;

i) evite movimentações desnecessárias de tarefas, tipo (encerrar conclusão e, logo em seguida, concluir novamente), considerando as constatações do item 20 alínea "b.2", pois tais movimentações contribuem para o aumento do prazo e prejudicam a eficiência na entrega da prestação jurisdicional (CF, 5º, LXXVIII);

j) alimente a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo sempre que houver movimentação, a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT(item 20, alínea "r.1");

k) reitera a recomendação para que se atente aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para o processo identificado no item 20, alínea "h", ausência de inscrição no BNDT;

l) continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor (Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023). Considerando o constatado no item 18, informe à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, a movimentação realizada nos sistemas GPREC e PJe.

24. REGISTROS FINAIS

A Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Hella de Fátima Maeda, esteve, remotamente, à disposição da equipe correicional.

Estiveram presentes na sessão de conclusão e leitura da ata, os seguintes servidores: João Douglas Guio de Azevedo, Silvana de Freitas Aguilar Maruyama, Cleber Gomes Rosa e Marlene dos Santos Ferreira (estes presencialmente), e Marisa Sayuri Nishimura, Marinês Carneiro de Almeida e Rafael de Carvalho Pedro, (telepresencialmente).

Compareceram presencialmente na sede da Vara do Trabalho de Coxim, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor, os seguintes advogados: Rafael Garcia de Morais Lemos, OAB/MS 7165, Vinicius Rodrigues Siravegna, OAB/MS 25001 e Valdeir Joaquim de Alencar, OAB/MS 7302. Compareceu, ainda, telepresencialmente, a advogada Juliana Pasolini da Silva, OAB/MS 20066.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula-se com o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Coxim, Dr. Denilson Lima de Souza, com a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Hella de Fátima Maeda, com o Diretor de Secretaria, João Douglas Guio de Azevedo, e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

25. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 15h30min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituindo na Vara do Trabalho de Coxim, Dra. Hella de Fátima Maeda.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)
TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)
HELLA DE FÁTIMA MAEDA
Juíza do Trabalho Substituta,
substituindo na Vara do Trabalho de Coxim